

PORTARIA 727, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do expediente para a realização de Correição Ordinária, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 371, de 19 de novembro de 2008, que alterou o inciso X do artigo 119 da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999;

CONSIDERANDO que a medida paralisa os serviços da Secretaria e de atendimento ao público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 11/05-CGJ/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente forense externo, para a realização de correição, durante os períodos e nos Juízos adiante especificados:

PROC.	JUIZ (A) DE DIREITO	VARA / COMARCA	PERÍODO SOLICITADO	PERÍODO CONCEDIDO
11085/2015	João Afonso Morais Pordeus	2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Natal	03 a 06.11.2015	03 a 06.11.2015
11103/2015	Giulliana Silveira de Souza Lima	2º Juizado Especial Cível de Mossoró	01 a 31.10.2015	01 a 31.10.2015
11174/2015	Lílian Rejane da Silva	Juizado Especial Cível e Criminal de Macaíba	30.11 a 11.12.2015	30.11 a 11.12.2015
11188/2015	Manoel Padre Neto	4ª Vara Cível de Mossoró	20.11 a 19.12.2015	20.11 a 11.12.2015
11197/2015	Manoel Padre Neto	3ª Vara Cível de Mossoró	19.10 a 09.11.2015	19.10 a 04.11.2015
11281/2015	Klaus Cleber Morais de Mendonça	3ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária de Natal	01.10 a 16.11.2015	01.10 a 16.11.2015

Art. 2º Nos dias mencionados ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais.

Art. 3º As referidas suspensões não prejudicarão o recebimento regular das petições iniciais e de pedidos cuja apreciação exijam urgência, bem assim a realização de audiências já apazadas para os citados períodos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da conclusão dos respectivos trabalhos correicionais, para o envio à Corregedoria de Justiça do relatório circunstanciado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANA SANTIAGO BEZERRA
Juíza Corregedora Auxiliar